

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSTITUTO A33

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 11

TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 148/2026

TRANSFEREgov.BR Nº 995554/2026

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 17 a 24 de junho de 2026

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 25 de junho de 2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:
chamamentopublico@institutoa33.org.br

TELEFONE: (61) 99848-0544

O Instituto A33, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 50.477.669/0001-47, com sede na QC L - Quadra 03 - Lote 75 - Bloco B - Sala 218 – Ed. Business Center - SAAN - Brasília/DF – CEP: 70632-300, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará a seleção de recursos humanos e serviços – via Microempreendedor Individual – MEI e/ou Micro empresário – ME – para a estruturação técnica e gerencial, no âmbito do Termo de Fomento Ministério do Esporte Nº 148/2026, TransfereGov nº 995554/2026, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte – MESP, objetivando a implementação e o desenvolvimento do **Projeto Qualidade de Vida Através do Movimento (MOVER)**.

O presente processo seletivo simplificado será regido em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade, com apoio na Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ANEXO I – Condições gerais e critérios para seleção

ANEXO II – Especificações técnicas do objeto

ANEXO III – Ficha de inscrição

Brasília, 17 de junho de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Abraão Hildo de Carvalho', is written over a horizontal line.

Abraão Hildo de Carvalho
Presidente

ANEXO I

CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO

Contratação de recursos humanos – Microempreendedor Individual – MEI e/ou Micro empresário – ME – para a estruturação técnica e gerencial na implementação do **Projeto Qualidade de Vida Através do Movimento (MOVER)**.

- 1.1** A administração técnica e gerencial deve agregar conhecimento sobre processos e cultura organizacional, desenvolvimento físico e mental, adoção de hábitos de vida saudável.
- 1.2** A presente seleção visa o preenchimento de vagas destinadas à equipe e cargos a seguir delineados:

EQUIPE TÉCNICA E GERENCIAL	
Função	Número de vagas
Coordenador geral	01
Auxiliar administrativo	01
Assessoria financeira	01

- 1.3** O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se nos diversos setores da organização, e estarão aptos para a execução do projeto, aptos a cumprir o desenvolvimento de suas atividades, bem como apoio administrativo da prestação de contas, conforme a legislação vigente e o plano de trabalho aprovado.

2 DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa cumprir a Meta 1 Recursos Humanos do Projeto e a Meta 6 Serviços Contratados Para o Projeto, conforme consta na Planilha

financeira que acompanha o Termo de Fomento Ministério do Esporte Nº 148/2026, TransfereGov nº 995554/2026.

3 LOCAL DE TRABALHO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA FUNÇÃO

- 3.1** Local de laboração e provimento das vagas: Sede do Instituto A33 e/ou na sede onde o **Projeto Qualidade de Vida Através do Movimento (MOVER)** será executado.
- 3.2** Para alcançar o resultado esperado, os profissionais selecionados serão devidamente capacitados para ministrar/acompanhar as aulas e demais atividades que ocorrerem durante a vigência do projeto.
- 3.3** Os colaboradores contratados serão periodicamente avaliados, tendo como foco das avaliações o compromisso, o desempenho e a aplicabilidade do conhecimento profissional para promover a aprendizagem e o desenvolvimento físico dos alunos beneficiados pelo projeto.

4 FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 4.1** Este processo seletivo tem como objetivo a contratação de profissionais como Microempreendedor Individual – MEI e/ou Micro empresário – ME para a prestação de serviços específicos conforme descrito nas etapas do processo seletivo, com carga horária de prestação de serviços de 20 ou 40hs/semana a depender do cargo.
- 4.2** O contratado (a) será considerado um prestador de serviços autônomo e atuará como Microempreendedor Individual – MEI e/ou Micro empresário – ME, de acordo com a legislação vigente, sendo responsável por suas obrigações tributárias e previdenciárias.
- 4.3** A contratação como MEI e/ou Micro empresário – ME será estabelecida mediante a aprovação no processo seletivo, considerando a aderência do candidato às exigências e requisitos estabelecidos pelo contratante.
- 4.4** O contratado receberá a remuneração prevista no plano de trabalho e emitirá nota fiscal, de acordo com os parâmetros estabelecidos para o microempreendedor individual – MEI e/ou Micro empresário – ME.

- 4.5** O contratado selecionado através do presente processo seletivo, assume integral responsabilidade pelo pagamento dos tributos e contribuições previdenciárias devidos ao exercer suas atividades como MEI e/ou Micro empresário – ME, de acordo com a legislação vigente.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
Inscrições	17 a 24 de junho de 2026

- 5.2** As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através do e-mail chamamentopublico@institutoa33.org.br, ou na sede do Instituto A33, situado à QC L - Quadra 03 - Lote 75 - Bloco B - Sala 218 - Ed. Business Center – SAAN - Brasília/DF – CEP: 70.632-300, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mencionando o cargo ao qual está se candidatando.
- 5.3** A comprovação de que o candidato (a) apresentou a inscrição dentro do prazo previsto no presente edital é a data de recebimento da ficha de inscrição (ANEXO III), com o recebido e protocolado pela unidade gestora e/ou confirmação de recebimento por meio eletrônico.
- 5.4** A classificação/resultado do processo seletivo será divulgada no site do Instituto A33: <https://www.institutoa33.org.br>.
- 5.5** Documentação a ser enviada para seleção:
- 5.5.1** Ficha de inscrição preenchida contendo todos os documentos solicitados nela (ANEXO III).
- 5.6** Observações:
- 5.6.1** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração;
- 5.6.2** Em caso de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato para o mesmo cargo, valerá a última inscrição, sendo descartadas as demais;
- 5.6.3** A inscrição para o processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

- 5.6.4** Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato.

6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1** Ser brasileiro (a) e preencher os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro (a) na forma da lei;
- 6.2** Possuir idade mínima de 18 anos completos;
- 6.3** Apresentar comprovação de estar em dia com as obrigações da justiça eleitoral;
- 6.4** Apresentar comprovação de nada consta no âmbito criminal e cível;
- 6.5** Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições indicadas, não sendo portador (a) de deficiências incompatíveis com o exercício da função designada;
- 6.6** Apresentar a cópia simples da documentação comprobatória, acompanhada da original, da formação específica exigida para atuação na função e registro profissional ativo, se for o caso.
- 6.7** Cumprir fielmente as determinações expressas nesta chamada pública e demais requisitos legais aqui constantes.

7 CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1** A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos;
- 7.2** A análise curricular levará em consideração os critérios técnicos, experiência profissional e títulos;
- 7.3** O instrumento de análise curricular foi definido com base na descrição do perfil profissional de cada função;
- 7.4** Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente;
- 7.5** Cada título será considerado uma única vez;
- 7.6** A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste chamamento público;

- 7.7** O processo seletivo tem validade de 3 (três) meses a contar da data de publicação desta chamada pública.

8 DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

- 8.1** O Instituto A33 convocará os candidatos aprovados na medida de suas necessidades;
- 8.2** A aprovação do candidato no processo seletivo, não lhe confere direito à contratação, mas apenas a expectativa do direito;
- 8.3** A contratação do candidato (a) fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos comprobatórios necessários, conforme solicitado no presente chamamento, a partir da convocação individual.

9 DA CONTRATAÇÃO

- 9.1** A contratação do candidato (a) aprovado no processo seletivo está condicionado à habilitação específica de cada cargo, conforme o ANEXO II, atendendo aos pré-requisitos exigidos para o exercício da função no qual se inscreveu;
- 9.2** Os documentos de habilitação serão aferidos na data da inscrição;
- 9.3** No ato da contratação deverá o candidato estar munido dos seguintes documentos:
- a) Cópia do RG;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Comprovante de inscrição como Microempreendedor individual – MEI e/ou Micro empresário – ME;
 - d) Cópia do diploma de conclusão do curso superior/médio, juntamente com os demais títulos;
 - e) Certidão nada consta civil e criminal;
 - f) Certidão de quitação eleitoral;
 - g) Cópia do comprovante de endereço;

- 9.4** O candidato habilitado não poderá ter nenhuma restrição quanto aos aspectos da Lei Complementar 135/2010, que alterou a Lei Complementar nº 64/90, denominada Lei da Ficha Limpa.
- 9.5** É proibida a contratação de servidores públicos;
- 9.6** O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á sem direito a indenização e nas seguintes hipóteses:
- a) Pelo término do prazo contratual;
 - b) Por iniciativa do contratado;
 - c) Por iniciativa do contratante.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** A inscrição do candidato (a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 10.2** É de inteira responsabilidade do candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- 10.3** A qualquer tempo poderá ser cancelada a inscrição do candidato, deixar de ser contratado ou despedido por justa causa se já contratado, caso se verifique falsidade nas informações prestadas;
- 10.4** São de exclusiva responsabilidade do candidato (a) os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço;
- 10.5** Serão válidas as eventuais correspondências enviadas ao endereço indicado, ainda que recebida por terceiros, em conformidade com as regras do novo código de processo civil;
- 10.6** Não será aceito nenhum outro tipo de documento e/ou comprovante que não os enumerados neste edital.
- 10.7** A inobservância de prazos previstos neste edital acarretará a eliminação do candidato (a).
- 10.8** O candidato (a) terá a inscrição anulada automaticamente se durante o certame de seleção ocorrer uma das seguintes hipóteses:
- a) Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas;

b) Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

10.9 O Instituto A33 não arcará com as despesas de deslocamento, transporte e moradias decorrentes de mudanças de residência dos candidatos (a) que vierem a ser contratados.

10.10 Os casos omissos serão analisados e julgados pela comissão de avaliação do presente processo de seleção.

10.11 Todos os documentos relacionados neste edital deverão estar em ordem e apresentados em um único arquivo no formato pdf.

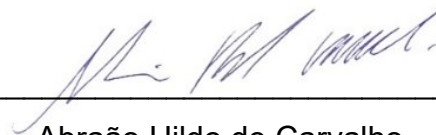
10.12 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Condições gerais e critérios para contratação

ANEXO II – Especificações técnicas do projeto

ANEXO III – Formulário de requerimento de inscrição

Brasília, 17 de junho de 2026.



Abraão Hildo de Carvalho
Presidente Instituto A33

ANEXO II – Especificações técnicas do projeto

RECURSOS HUMANOS				
Detalhamento	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Auxiliar administrativo: Atuar nos aspectos administrativos, prestando apoio de ordem material, e controle direto dos alunos, como ficha de inscrição e suporte. Carga Horária: 40h/semana. Será contratado 01 (um) Auxiliar administrativo pelo período de 18 (dezoito) meses.	Mês	18	R\$ 3.100,00	R\$ 55.800,00
Coordenador Geral: Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; Carga Horária: 40h/semana. Será contratado 01 (um) Coordenador Geral pelo período de 18 (dezoito) meses.	Mês	18	R\$ 4.850,00	R\$ 87.300,00
SERVIÇOS				
Detalhamento	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Assessoria Financeira: Responsável por preparar relatórios financeiros e supervisionar a área, assegurando a conformidade com normas e regulamentações. Será contratado 01 (um) profissional pelo período de 18 (dezoito) meses.	Mês	18	R\$ 4.000,00	R\$ 72.000,00

ANEXO III – Formulário de requerimento de inscrição

Termo de Fomento Ministério do Esporte Nº 148/2026, TransfereGov nº 995554/2026.

Nº da inscrição:		
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:		
O candidato abaixo vem respeitosamente solicitar à comissão do processo seletivo do INSTITUTO A33 , inscrição no processo seletivo nº 11/2026, para seleção dos cargos disponibilizados na chamada pública correspondente.		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		Fone (celular):
Endereço:		CEP:
Bairro/Cidade:		UF:
Sexo: Mas ☐ Fem. ☐ Estado civil: Solt. ☐ Cas. ☐ Div. ☐ Outro ☐		
Data de nascimento:	Cidade onde nasceu:	UF:
Identidade:	Órgão emissor:	Data da emissão:
CPF:	E-mail:	
FILIAÇÃO		
Pai:		
Mãe:		

Parecer da comissão do Instituto A33:

Selecionado ☐ Dispensado ☐

Brasília, ____/____/2026.

Candidato (a)